

LEI nº 340/2014.

EMENTA: Reajusta o Piso Salarial dos Membros do Magistério Público Municipal de Camutanga/PE e, dá outras providências.

Art. 1º - O piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal de Camutanga, para carga horária de 40 horas semanais será de 1.697,37 (hum mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), fixado pelo Governo Federal para o exercício de 2014, conforme planilha constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2014.



Armando Pimentel da Rocha
Prefeito

ANEXO ÚNICO

LEI 340/2014

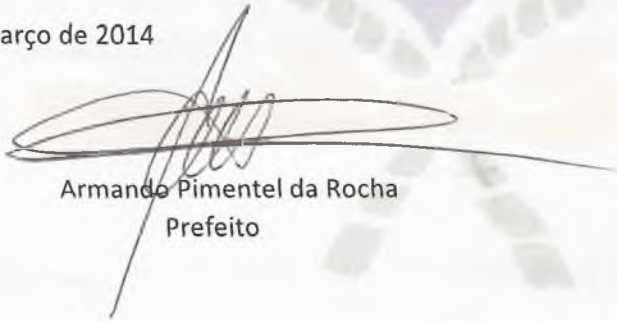
200 HORAS AULAS/2014

CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7
A	1.697,37	1.782,23	1.871,35	1.964,91	2.063,16	2.166,32	2.274,63
B	2.036,84	2.138,68	2.245,62	2.357,90	2.475,79	2.599,58	2.729,56
C	2.444,20	2.566,41	2.694,73	2.829,47	2.970,95	3.119,49	3.275,47
D	2.933,04	3.079,69	3.233,67	3.395,36	3.565,12	3.743,38	3.930,55
E	3.519,64	3.695,63	3.880,41	4.074,43	4.278,15	4.492,06	4.716,66

150 HORAS AULAS/2014

CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7
A	1.273,02	1.336,67	1.403,50	1.473,67	1.547,36	1.624,73	1.705,96
B	1.527,62	1.604,00	1.684,20	1.768,41	1.856,83	1.949,67	2.047,15
C	1.833,14	1.924,80	2.021,04	2.122,09	2.228,19	2.339,60	2.456,58
D	2.199,76	2.309,75	2.425,24	2.546,50	2.673,83	2.807,52	2.947,89
E	2.639,71	2.771,69	2.910,28	3.055,79	3.208,58	3.369,01	3.537,46

Camutanga, 13 de março de 2014



Armando Pimentel da Rocha
Prefeito